



MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 14.112, de 23 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a designação de Subcomissão Técnica para auxiliar no Processo Administrativo Punitivo nº 02/2025, instaurado pela Portaria nº 14.095/2025, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Presidente "ad Hoc" da Comissão Permanente de Processo Administrativo Punitivo, por meio da Comunicação Interna nº 001/2025,

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Punitivo nº 02/2025 envolve a análise de questões técnicas relacionadas às obras de construção da Escola Municipal Rogério Leonardo de Oliveira, realizadas através do Processo Licitatório nº 168/2022 (Tomada de Preços nº 17/2022),

CONSIDERANDO a necessidade de análise técnica especializada de laudos, pareceres, projetos, documentação e execução das obras por profissionais habilitados da área da construção civil,

CONSIDERANDO que a Comissão de Processo Administrativo Punitivo não possui capacidade técnica específica para análise dos aspectos técnicos da construção civil envolvidos no processo,

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Municipal nº 4.553, de 21 de março de 2025, e o Decreto Municipal nº 4.653, de 23 de julho de 2025,

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída Subcomissão Técnica para auxiliar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Punitivo no âmbito do Processo Administrativo Punitivo nº 02/2025, instaurado pela Portaria nº 14.095, de 06 de outubro de 2025.

Art. 2º A Subcomissão Técnica será composta pelos seguintes servidores efetivos:



MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

- I - Ana Luiza Ferraz Alves - Arquiteta;
- II - Edson José de Souza Neto - Engenheiro Civil;
- III - Ibrahim Abdallah Daura Neto - Engenheiro Civil;
- IV - Paulo Cesar Maia de Queiroz - Engenheiro Civil.

Art. 3º Compete à Subcomissão Técnica:

- I - Vistoriar as obras objeto do Processo Administrativo Punitivo nº 02/2025;
- II - Analisar os projetos, documentação técnica, processo licitatório e execução das obras de construção da Escola Municipal Rogério Leonardo de Oliveira;
- III - Examinar laudos e pareceres técnicos elaborados por profissionais da área da construção civil;
- IV - Emitir parecer técnico conclusivo sobre as questões de sua competência;
- V - Encaminhar o parecer técnico à Comissão Permanente de Processo Administrativo Punitivo para continuidade do feito.

Art. 4º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Punitivo deverá disponibilizar à Subcomissão Técnica toda a documentação referente ao processo, bem como prestar o apoio necessário e os esclarecimentos de dúvidas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 23 de outubro de 2025.

ADRIANA FERREIRA DA CUNHA
Controladora Geral do Município